



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.759 DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

(Autoria do Ver. Vivaldo Francisco Oliveira)

“Dispõe sobre denominação de logradouro do
Parque das Bandeiras – Gleba I.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “ALAMEDA ESCÓCIA”, a Rua 01 do
Loteamento Parque das Bandeiras – Gleba I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de setembro de 1999.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL